



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAPARANA**  
**COMPROMISSO COM O POVO.**



**LEI Nº 790/2004**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) destinado a contemplar as ações discriminadas a seguir:

20.08 – Secretaria de Obras e Urbanismo

278130364.1025 – Prosseguimento da construção da Quadra de Esporte em Pirauá

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

278130364.1026 – Prosseguimento da construção da Quadra de Esporte em Poço Comprido.

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

SOMA.....R\$ 280.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão os previstos no artigo 43 § 1º item III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica incluída no Plano Plurianual as ações relativas a este Crédito Especial.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total deste Crédito Especial, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 30 de abril de 2004.

  
Valdecirio de Oliveira Cavalcanti  
- Prefeito -